



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Getúlio Vargas, 232, Palácio das Secretarias - 1º e 2º andares - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-060  
Telefone: - www.ac.gov.br

2ª NOTIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2026 - COMPRASGOV Nº 90115/2026 - DETRAN/AC

**OBJETO:** Contratação de serviço de **locação de veículos tipo Pick-up** destinados a atender as necessidades do **Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC**, tanto na capital quanto no interior do Estado.

A SECRETARIA ADJUNTA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com 1) **Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.233, Pág. 12, do dia 27/03/2026 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, do dia 27/03/2026 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br); 2) **Aviso de Suspensão**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.247, Pág. 97, do dia 14/04/2026 e no Jornal de Grande Circulação (Opinião), Pág. 11, do dia 16/04/2026 e no sites: [www.ac.gov.br](http://www.ac.gov.br), [www.licitacao.ac.gov.br](http://www.licitacao.ac.gov.br) com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, notifica que houveram questionamentos e respostas e foi NOTIFICADO conforme abaixo:

Em atendimento ao pedido de esclarecimento solicitado por empresas interessadas no processo licitatório, informamos a todos os interessados quanto à resposta da Autoridade Superior do Órgão, conforme abaixo:

**1. DOS QUESTIONAMENTO E DAS RESPOSTAS:**

**EMPRESA (A):**

1. **ASSUNTO**

Resposta ao **Memorando nº 409/2026/SEAD - SELIC- DIVACP (0020975496)** e **Ofício nº 4777/2026/SEAD (0020977258)**, o qual responde os esclarecimentos e pedidos de impugnações enviados.

2. **REFERÊNCIAS:**

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2026 – COMPRASGOV Nº 90115/2026 – DETRAN, contendo o pedido de impugnação/esclarecimento apresentado pela empresa interessada no certame.

3. **NOTA EXPLICATIVA**

Pedido de esclarecimento feito pela empresa (A):

**1. Do veículo reserva, da caracterização temporária e dos equipamentos exigidos.**

**SIM, SERÁ ADMITIDO.**

Considerando a natureza eminentemente temporária e substitutiva do veículo reserva — destinado exclusivamente a evitar prejuízos à continuidade das atividades do DETRAN/AC durante períodos de manutenção, sinistro ou indisponibilidade momentânea do veículo principal —, **será admitida** a disponibilização de veículo reserva estruturalmente compatível (pick-up cabine dupla, diesel, 4x4, automática, branca), desde que mantidas a capacidade, a segurança e as condições operacionais equivalentes às do veículo titular.

Quanto à padronização e aos equipamentos de fiscalização, a interpretação desta Coordenadoria fundamenta-se nos seguintes termos:

**Equivalência Técnica e Estrutural:** O veículo reserva deve obrigatoriamente possuir as mesmas especificações de porte, motorização, tração, transmissão e segurança exigidas para os veículos principais no Termo de Referência, garantindo que a equipe não sofra limitação operacional durante a substituição.

**Admissibilidade de Sinalização Móvel e Removível:** Alinhado ao que estabelece o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (MBFT - Resolução CONTRAN nº 985/2022), que prevê que todo veículo em atividade de fiscalização deve estar identificado para fins de visibilidade e segurança viária, **será aceito o uso de sistemas de caracterização visual temporária, bem como dispositivos de iluminação intermitente (giroflex) e alarme sonoro de natureza removível, modular ou de instalação rápida.**

**Prontidão Operacional:** No momento exato da efetiva substituição e do início do turno de serviço, o veículo reserva deverá estar com tais equipamentos móveis devidamente instalados, testados e com a documentação perante os órgãos de trânsito plenamente regularizada. Não será permitida a circulação ou a atuação em fiscalização sem que esses aparatos estejam acionados e operacionais.

Portanto, a expressão “*mesmas características, condições e especificações técnicas*” constante no edital abrange a performance e a estrutura do veículo (que devem ser idênticas), mas **permite a flexibilização do padrão visual e luminoso por meio de kits de sinalização e caracterização móveis**, assegurando a eficiência administrativa e a economicidade do contrato sem qualquer prejuízo à legalidade dos atos de fiscalização.

**2. Da localização da reserva técnica.**

Conforme estabelecido no Termo de Referência, a obrigação da contratada consiste apenas em garantir a substituição dos veículos indisponíveis dentro dos prazos máximos previstos, sendo:

– até 24 (vinte e quatro) horas corridas para as cidades de Rio Branco e Brasília; e

– até 48 (quarenta e oito) horas corridas para Cruzeiro do Sul.

Os veículos reservas poderão permanecer sob guarda e responsabilidade da contratada, em sua sede, escritório, ponto de apoio, oficina credenciada, garagem própria ou local operacional equivalente, desde que estejam disponíveis para acionamento e entrega dentro dos prazos previstos no Termo de Referência.

Após o acionamento e transcorrido o prazo máximo estabelecido para substituição, o veículo reserva deverá estar à disposição desta Coordenadoria no local indicado pela contratante.

Não haverá pagamento específico ou adicional pela disponibilização dos veículos reservas, considerando que tal obrigação integra os custos ordinários da contratação, devendo estar contemplada na composição da proposta comercial.

Confirma-se que a obrigação da contratada consiste em garantir a substituição tempestiva do veículo principal quando houver necessidade de manutenção, sinistro ou indisponibilidade, observados os prazos previstos no Termo de Referência.

O prazo para disponibilização/substituição do veículo reserva passará a contar a partir da comunicação formal realizada pela fiscalização/gestão contratual à contratada, mediante chamado, e-mail, mensagem oficial ou outro registro previamente informado pela contratada, conforme disposto no item 32.41 do edital.

**3. Da manutenção preventiva programada**

As manutenções preventivas deverão observar rigorosamente os prazos e cronogramas estabelecidos nos manuais dos fabricantes, cabendo à contratada realizar os agendamentos necessários para execução dos serviços.

Esclarece-se que esta Coordenadoria possui setor responsável pelo acompanhamento e controle das manutenções periódicas da frota, o qual realizará o monitoramento da quilometragem e dos prazos de revisão, comunicando formalmente a contratada quando os veículos estiverem no período adequado para realização das revisões preventivas, a fim de possibilitar o

devido agendamento junto às concessionárias ou oficinas credenciadas.

Dessa forma, poderá ser realizado alinhamento prévio entre a fiscalização contratual e a contratada quanto ao horário de retirada e devolução do veículo para manutenção preventiva programada, desde que não haja prejuízo às atividades operacionais do DETRAN/AC.

Caso a manutenção seja realizada sem prejuízo operacional e com devolução do veículo dentro do período ajustado entre as partes, poderá ser dispensada a substituição temporária.

Entretanto, caso a manutenção preventiva ultrapasse o período ajustado, demande prazo superior ao expediente previsto ou resulte em indisponibilidade operacional do veículo, a contratada deverá disponibilizar veículo reserva, observando os prazos máximos estabelecidos no Termo de Referência para substituição da viatura.

#### **4. Da responsabilidade por danos decorrentes de mau uso, culpa ou conduta irregular do condutor**

Conforme já esclarecido anteriormente, nos casos de eventuais danos envolvendo os veículos locados, inclusive aqueles não cobertos pela apólice de seguro, esclarecemos que conforme item 32.35 deste Termo de Referência nº: 40, a contratada será responsável por todos os custos decorrentes de colisão, furto, roubo e danos causados aos veículos locados e a terceiros envolvidos em eventuais ocorrências, são de inteira responsabilidade da contratada, incluindo despesas relacionadas a seguros, franquias, reparos e demais prejuízos oriundos de sinistros envolvendo os veículos locados.

#### **5. Da glosa por indisponibilidade**

Conforme previsto no Termo de Referência, especialmente no item 32.8, que estabelece que “o DETRAN/AC poderá aplicar glosa proporcional nos pagamentos devidos, em relação aos dias de indisponibilidade de cada veículo”, esclarecemos que poderão ser descontados proporcionalmente dos pagamentos devidos os valores correspondentes aos dias em que cada veículo permanecer indisponível, sem prejuízo da aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

As ocorrências serão registradas formalmente pela fiscalização contratual, mediante relatório, ordem de serviço, comunicação eletrônica oficial ou documento equivalente.

A glosa será calculada proporcionalmente aos dias de indisponibilidade do veículo, tendo como base o valor mensal contratado da respectiva viatura.

O marco inicial para eventual glosa será a caracterização formal da indisponibilidade do veículo, após comunicação oficial da fiscalização contratual.

Antes da aplicação da glosa e de eventuais penalidades contratuais, será assegurado à contratada o devido processo administrativo, com prévia notificação para ciência da ocorrência e apresentação de justificativas, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme a legislação aplicável e as disposições contratuais.

Por fim, esclarece-se que os presentes esclarecimentos possuem caráter interpretativo e complementar, devendo ser observadas integralmente as disposições constantes no Edital, Termo de Referência e demais anexos do certame.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, verifica-se que o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa interessada foi devidamente analisado pelo setor demandante, conforme manifestação constante no MEMORANDO Nº 239/2026/DETRAN - CIFTRAN (SEI nº 0021091782 ), tendo sido prestados os esclarecimentos considerados necessários acerca do objeto licitado.

Após análise técnica, concluiu-se que não há necessidade de alterações ou adequações no Edital e em seus anexos, permanecendo inalteradas todas as condições originalmente estabelecidas, por estarem compatíveis com as necessidades da Administração e com a adequada execução do objeto pretendido.

Por fim, encaminham-se os autos para prosseguimento dos trâmites processuais cabíveis, observadas as disposições legais e administrativas aplicáveis ao certame.

**Evilândia de Lima Silva**

Chefe da Divisão de Licitações, em exercício.

Portaria nº 325 - DOE nº 14.264

2. No Preâmbulo do Edital, a Data e Hora da Abertura da Licitação:

**DA ABERTURA DA LICITAÇÃO INALTERADA**

**3. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.**

**Aline Leoncini Souto**

Pregoeira - DIPREG



Documento assinado eletronicamente por **ALINE LEONCINI SOUTO, Pregoeira**, em 02/06/2026, às 08:55, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0021147503** e o código CRC **5CA58364**.